



TRIGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. CNES: 2402882.

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com endereço na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.150.556/0001-10, representado neste ato público pelo Prefeito **Sr. EDUARDO JOSÉ RAMOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernardino Monteiro nº 178, Centro Domingos Martins – ES, no uso de suas atribuições como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no CNPJ nº 13.959.466/0001-60, representada pela Secretaria Municipal de Saúde **Sra. DAYSI KOEHLER BEHNING** denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT**, CNES: 2402882, Entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizado como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ nº 28.141.190/0013-10, com sede administrativa na Avenida Koehler, nº 230, Centro, Domingos Martins – ES, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada, por seu Representante legal **MARIA DA PENHA RODRIGUES D'AVILA**, resolve celebrar o presente Termo aditivo ao Convênio de Contratualização para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações no que couber no art. 45 da Lei nº 8.080, de 19.9.1990, na Lei nº 8.142 de 28-12-90, Decreto nº 7.508 de 28-06-2011, na Lei Complementar nº 141 de 13-01-2012, o disposto na Portaria de Consolidação Nº 02/2017, Anexo XXVI referente a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Portaria de Consolidação Nº 02/2017, Anexo II do Anexo XXIV Diretrizes para a Contratualização de hospitais no âmbito do SUS, e na Portaria de Consolidação Nº 06/2017 Seção IV Do Prazo para o Pagamento dos Incentivos Financeiros aos Estabelecimentos de Saúde que Prestam Serviços de Forma Complementar ao SUS, Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, no que couber, **Processo Administrativo nº 553/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Convênio de Contratualização mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a)** A incorporação de recurso financeiro proveniente da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, recurso financeiro proveniente da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 14.820/2024;
- b)** A formalização do repasse dos recursos federais adicionais, correspondentes a 3,5% da produção assistencial registrada no SIA/SUS e SIH/SUS no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme previsto no §2º do art. 1º da referida Portaria;
- c)** O acréscimo financeiro no valor de R\$ 46.455,16 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme Documento Descritivo – DODE anexo.

Os serviços conveniados estão discriminados no DODE, previamente pactuado entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram o Convênio de Contratualização nº 006/2022 para todos os efeitos legais, e devem estar disponíveis para consulta da Central Estadual de Regulação.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor ora aditado, proveniente de recurso federal, será repassado em parcela única, em conta específica destinada exclusivamente para **Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.**

Banco do Brasil cód 001
Agência 21-3
Conta Corrente 100450-6
Irmandade Santa de Misericórdia

2.2 O valor referente à contrapartida municipal permanecerá inalterado, conforme disposto na Cláusula 7.1, Inciso I, do Décimo Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização nº 006/2022.

2.3 Os recursos de que trata este Termo destinam-se ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

2.4 A prestação de contas dos recursos deverá incluir: folha de pagamento, comprovantes bancários, balanços e demais documentos comprobatórios, os quais integrarão o Relatório Anual de Gestão – RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se os recursos federais transferidos conforme a Portaria GM/MS nº 6.464/2024.

Dotação: 100003.1030200282.082- 33503900000

Ficha/Fonte 83-160000000002 Reserva 127

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio de Contratualização nº 001/2023 e seus termos aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO HISTÓRICO DE TERMOS ADITIVOS ANTERIORES

5.1 Para fins de controle, transparência e registro histórico, ficam consignados neste instrumento os Termos Aditivos anteriormente, conforme detalhado a seguir:

- **1º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$45.039,41
- **2º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$192.715,06
- **3º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$333.627,55
- **4º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$630.00,00
- **5º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$279.089,48
- **7º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$102.367,31
- **10º Termo Aditivo:** Prorrogação de prazo – 6 meses – 01/03/24 á 31/08/24
- **16º Termo Aditivo:** Prorrogação de prazo – 3 meses – 01/09/24 á 30/11/24



- **19º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$2.200.000,00
- **22º Termo Aditivo:** Prorrogação de prazo – 3 meses – 01/12/24 á 28/02/25
- **23º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$281.127,48
- **24º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$122.729,70
- **27º Termo Aditivo:** Prorrogação de prazo – 2 meses – 01/03/25 á 30/04/25
- **29º Termo Aditivo:** Prorrogação de prazo – 3 meses – 01/05/25 á 30/06/25
- **32º Termo Aditivo:** Prorrogação de prazo – 6 meses – 01/07/25 á 30/12/25
- **37º Termo Aditivo:** acréscimo de valor de R\$46.455,16

CLÁUSULA SEXTA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS

6.1 Para fins de execução orçamentária e financeira deste Termo Aditivo, os valores dos repasses, conforme origem dos recursos (federal e municipal), estão detalhados na tabela abaixo, que integra este instrumento:

QUADRO 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Pré Fixado	Mensal R\$
Produção	
Média Complexidade Ambulatorial - SIA (série histórica) Recurso Federal	62.377,93
Média Complexidade Hospitalar - S.I.H (conforme PPI Vigente) Recurso Federal	76.772,00
Subtotal Produção	139.149,93
Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.925 de 01.11.2017) – Recurso Federal	52.859,85
Incentivo das Redes Temáticas de Atenção à Saúde Rede de Urgência e Emergência RUE - 62 Leitos de Retaguarda e Leitos Qualificados (Portaria GM/MS Nº 3.162 de 28 de dezembro de 2012) Recurso Federal	387.812,50
Incentivo das Redes Temáticas de Atenção à Saúde Rede de Urgência e Emergência RUE - Pronto Socorro – Porta Aberta (Portaria GM/MS Nº 3.162 de 28 de dezembro de 2012) Recurso Federal	100.000,00
Leitos (04) - qualificação e disponibilidade em pediatria - Hospital de apoio (Portaria Nº 215-R de 04 de novembro de 2021) Decreto Normativo Nº 4.455/2023 Recurso Municipal	52.440,00
Diagnóstico por tomografia na U&E do Pronto Socorro a população usuária do SUS de Domingos Martins Recurso Municipal	8.940,00
Incentivo para custeio 100% do PA para a população de Domingos Martins usuários do SUS, durante 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados e complementação para realização de exames de ultrassonografia reguladas pela gestão municipal, e na autogestão: laboratório, radiologia, U&E e administração de medicamentos na atenção especializada Recurso Municipal	251.742,90



Incentivo para atendimentos e avaliação de todas as gestantes pelo médico do Pronto Socorro, se necessário de acordo com a gravidade realizar deslocamento até a maternidade Recurso Municipal	R\$ 66.877,10
Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade – MAC) Recurso Federal	R\$46.455,16
Subtotal – Recurso Federal	R\$ 540.672,35
Subtotal produção – Recurso Federal	R\$ 185.605,09
Subtotal – Recurso Municipal	R\$ 380.000,00
Total dos Recursos: Municipal e Federal	R\$ 1.106.277,44

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NATUREZA DA DISPENSA E DA FONTE DE RECURSOS

Ficha/Fonte: 83 – 160000000002

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento para os devidos fins legais, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Domingos Martins, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Concedente

DAYSI KOEHLER BEHNING
Secretária Municipal de Saúde
Concedente

MARIA DA PENHA RODRIGUES D'AVILA
Provedora da Irmandade Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt - Domingos Martins – ES
Convenente

Testemunhas:

1) Nome.....CPF.....

2) Nome:CPF: